



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30

Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

Email: camara@pmcruzeirosul.com.br site: www.cmsul.pr.gov.br

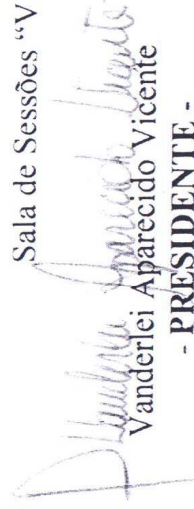
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Súmula: Aprova as contas do Município de Cruzeiro do Sul
– Estado do Paraná referente ao exercício de 2.011
e dá outras providências.

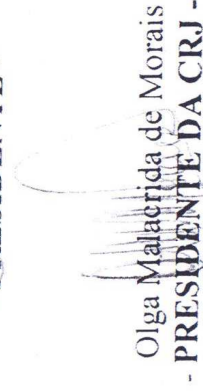
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO E CONSIDERANDO AS DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO; CONSIDERANDO AINDA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 17 E 24 DE JUNHO DE 2.013, EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

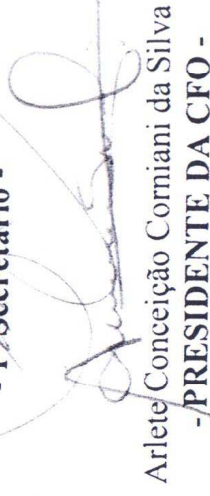
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, referente ao exercício financeiro de 2.011, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 98/13 – SIC, de 09 de abril de 2013 referentes ao Processo nº 170801/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela regularidade das contas com ressalva referente o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE -


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- 1º Secretário -


Olga Malacrida de Moraes
- PRESIDENTE DA CRJ -


Arlete Conceição Cormiani da Silva
- PRESIDENTE DA CFO -